



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 068-2024, AO CONTRATO Nº 083-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022.

**PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE COCOS-BA E A
EMPRESA OESTE
CARTUCHOS E
LOCAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **OESTE CARTUCHOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.722.071/0001-02, situada na Travessa 19 de maio, nº 190, centro, Barreiras-BA, CEP: 47.800-196, neste ato representado pelo Sr. Kleydson Oliveira Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 823.523.136 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 010.720.115-14, residente e domiciliado na Rua São Diogo, nº 410, Bairro Novo Horizonte, Barreiras-BA, CEP: 47.805-970, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 083-2023, datado de 27 de março de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 066-2023, Pregão Presencial nº 003-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do contrato nº 083-2023, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 083-2023, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 27 de março de 2024 com término previsto para o dia 26 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o saldo do valor inicialmente contratado, observando-se as alterações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista a necessidade da continuidade na reprodução de cópias de documentos públicos e a interrupção do presente contrato causaria transtornos e insegurança aos servidores e usuários que se utilizam destes serviços. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no do art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no *caput* do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 — Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
15000000 — Fonte

02.04.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12361.042.2017 — Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
15001001 — Fonte

02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
15001002 — Fonte

02.07.000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.040.2047 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.1.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
15000000 — Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

OESTE CARTUCHOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.722.071/0001-02
CONTRATADA